

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 304, DE 27 DE MAIO DE 2020.**



Dispõe sobre o adiamento na realização das provas do concurso público em virtude da pandemia de COVID-19 e adota outras providências.

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 4º, VII e 39, V e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 262, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Oliveira de Fátima e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que vários Estados e Municípios já cancelaram/adiaram eventos públicos que aglomerem número significativo de pessoas com forma de prevenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** que o concurso público de Oliveira de Fátima já conta com mais de 1.000 candidatos inscritos para realização das provas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica adiada, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decretada em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), a data destinada para a aplicação das provas objetivas do concurso público para provimento de cargos de caráter efetivo do Município de Oliveira de Fátima.

Parágrafo único. Cumpre a Comissão Fiscalizadora, juntamente com a Instituição realizadora do concurso público, definir novo calendário para as etapas do certame público, inclusive disponibilizando aos candidatos nova provável data para realização das provas, assim que a situação de que trata o *caput* deste artigo restar superada.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, no dia 27 de maio de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.



**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal